



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”

PORTARIA Nº 49/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 292/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **SUELI APARECIDA SILVESTRE**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 514, auxiliar de enfermagem, nível 06 i VII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 2º, II, “a” e “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2024.

Bertioga, 26/11/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária